



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A
MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.

ELABORAÇÃO DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA: ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES
CREA 110.313.774-3

CHAPADINHA – MA
NOVEMBRO/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

1. DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas do município de Chapadinho-MA com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/MA, SICRO – DNIT/MA, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, Tabela de referência da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, SBC/MA e demais tabelas de referências de acordo com os serviços compatíveis no Município de Chapadinho/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade de se executar as manutenções e conservações de ruas e avenidas do município de Chapadinho-MA, com a execução dos serviços de recapeamento e tapa buraco em pavimentação asfáltica e/ou poliédrica, drenagem superficial (recuperação de meio fio e sarjetas), pintura de meio fio, manutenção em canteiros central existentes, recuperação de passeios e estacionamentos, varrição e capina manual ou com roçadeira de vias e logradouros públicos, remoção e retirada de entulhos manualmente ou em caminhão basculante, poda de árvores, plantio de arbustos, plantas ornamentais e gramas. Periodicamente existe a necessidade de se manter e conservar as vias públicas com pavimentação asfáltica/pavimentação poliédrica, pois com o tempo, devido ao desgaste natural dos mesmos, formam-se buracos que além de trazerem desconforto para os usuários, podem causar acidentes e danos aos veículos, bem como a recuperação da drenagem superficial para um melhor escoamento das águas pluviais e manutenção do paisagismo/ jardinagem e urbanização dessas vias para que melhore o aspecto paisagístico e urbanístico do município.

3. DOS SERVIÇOS:

Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI/MA, SICRO-DNIT/MA, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO, vigente há época da execução do serviço demandado, aplicando-se o PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE VENCEDORA.

Os serviços deverão ser executados atendendo às normas técnicas vigentes e as recomendações técnicas de reparação de pavimentos. Os principais tipos de serviços e insumos que serão demandados constam da tabela abaixo, podendo ser incluídos outros, se necessário, que seja da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/RECAPEAMENTO E TAPA BURACO
1.1	Placa indicativa da obra
1.2	Recuperação de Pavimentação Asfáltica (recapeamento ou tapa buraco)

1.3	Recuperação de Pavimentação Poliédrica
2	DRENAGEM SUPERFICIAL
2.1	Recuperação de Meio fio em concreto
2.2	Recuperação de Sarjetas em concreto
2.3	Caiação em meio fio
3.0	PASSEIO PÚBLICO/ ESTACIONAMENTO/CANTEIRO CENTRAL
3.1	Recuperação de passeio público/rampas e estacionamento
3.2	Recuperação de Canteiro Central
4.0	LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS
4.1	Varrição e capina manual ou com roçadeira de vias públicas
4.2	Remoção de entulhos manualmente ou em caminhão basculante
5.0	PAISAGISMO
5.1	Poda de árvores
5.2	Plantio de arbustos, plantas ornamentais e gramas

1.1 SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS EM ASFALTO

É um trabalho constante, realizado durante todo o ano nas ruas e avenidas Do município de Chapadinha/MA, priorizando aquelas com maior tráfego de veículos e maiores problemas. Consiste em recompor a camada de asfalto no local onde aparecem os buracos. A operação tapa buracos em AAUQ é composto de algumas fases: a primeira é realizada através do requadramento (limpeza do buraco), a segunda consiste no cascalhamento do local, a terceira se dará através da pintura de ligação sobre o local a ser aplicado, seguida do enchimento do buraco com a massa asfáltica aquecida aplicada manualmente e, por fim, a rolagem com rolo do tipo tandem. Se a área for contínua, também deverá ser aplicado o rolo de pneus. A equipe de manutenção é composta por duas frentes de trabalho, e cada equipe contém dois caminhões basculantes para transporte do AAUQ e cascalho, um rolo compactador, uma retroescavadeira e trabalhadores.

Pintura de ligação

A pintura de ligação consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base coesiva ou pavimento betuminoso anterior á execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre camadas.

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser de dois tipos seguintes:

emulsões asfálticas, tipos RR-1C e RR-2C

emulsões asfálticas modificadas, quando indicadas no projeto



Equipamentos

Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade uniforme.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construído para este fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento, dispoendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de (+ou-) 1°C, estar em locais de fácil observação e, ainda, possuir aspergidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo de ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento uniforme do ligante.

O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

Execução

A superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.

Antes da aplicação do ligante betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser umedecida.

Aplica-se, a seguir, o ligante betuminoso adequado na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada. A temperatura da aplicação do ligante betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione melhor viscosidade para espalhamento.

Após aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

A pintura de ligação é executada na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho, deixando-a fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando não, trabalha-se em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, colocam-se faixas de papel, transversalmente na pista, de modo que o material betuminoso comece e termine de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, serão retiradas; e qualquer falha na aplicação, imediatamente corrigida.

Medição

A pintura de ligação será medida através da área efetivamente executada em metros quadrados, de acordo com o projeto. Nesta estão incluídas todas as operações e os encargos necessários à execução da pintura de ligação, abrangendo armazenamento, perdas e transportes de ligante betuminoso dos tanques de tocagem à pista.

A quantidade de ligante betuminoso aplicado é obtida através da média aritmética dos valores medidos na pista, em tonelada.

Deverá ser descontada a água adicionada à emulsão na medição de ligante.

O transporte do ligante betuminoso, efetivamente aplicado, será medido com base na distância entre a refinaria e o canteiro de serviço.



Areia asfáltica usinada à quente (AAUQ)

Mistura executada a quente em usina apropriada, com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer) se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente, na espessura de 3cm.

A areia asfalto a quente pode ser empregada como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento.

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

Execução:

A distribuição da areia-asfalto deve ser feita por máquinas acabadoras, e não deve ser aplicado a temperatura ambiente inferior a 10° C.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de areia-asfalto, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição da areia-asfalto, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual é aumentada à medida que a mistura vai sendo compactada, e conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compactação será iniciada pelos bordos longitudinais, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdura até o momento em que atingida a compactação específica.

Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Os revestimentos recém acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

Crítérios de medições:

A areia-asfalto deve ser medida em toneladas de mistura efetivamente aplicada na pista ou por metro quadrado de área. Não devem ser motivos de medição: Mão-de-obra, materiais (exceto cimento asfáltico), transporte da mistura da usina à pista e encargos quando estiverem incluídos na composição do preço unitário.

A quantidade de cimento asfáltico aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na usina, em tonelada.

O transporte do cimento asfáltico efetivamente aplicado deve ser medido com base na distância entre a refinaria e o canteiro de serviço.

Nenhuma medição deve ser processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

1.2 SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Pavimentação em pedra poliédrica (pedra de mão – rachão), inclusive capeamento c/ argamassa de cimento traço 1:6 (operação tapa buraco)

Antes da operação tapa buraco será feita a demolição dos trechos considerados intrafegáveis com aparecimento de buracos, sendo totalmente limpo para que o serviço tenha êxito com boa qualidade e durabilidade. O assentamento das pedras será executado em cima



do lastro de areia, bem niveladas e compactadas, obedecendo uma inclinação de 3% ao abaulamento para melhor escoamento das águas da pista de rolamento.

Será feita uma varredura de cimento e areia traço 1:6 em todos os trechos danificados das ruas identificadas no perímetro urbano do município de Chapadinha – MA para preenchimentos dos vazios e proteção da pista de rolamento, com o objetivo de melhores condições de tráfego para os pedestres e veículos. Ao término dos serviços, será feita a limpeza da obra com remoção de todo o entulho resultante da construção.

2.1 RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA

Meio fio em concreto

A execução da recuperação de meio fio em concreto será executada ao longo das vias públicas urbanas definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A empresa executará os serviços através de pessoal devidamente equipado com os EPI'S e com equipamentos e ferramentas apropriados.

Após a vistoria do meio fio danificado será executado a recuperação com a utilização de formas de madeira, na qual serão executados meios fios de concreto simples moldado in loco nas dimensões padronizadas bem alinhados e nivelados.

Será executado caiação com tinta à cal com duas demãos no entorno de todo meio fio recuperado ao longo das vias públicas beneficiadas.

Sarjeta em concreto

A execução da recuperação de sarjeta em concreto será executada ao longo das vias públicas urbanas definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A empresa executará os serviços através de pessoal devidamente equipado com os EPI'S e com equipamentos e ferramentas apropriados.

3. RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS/CANTEIRO CENTRAL/ESTACIONAMENTO

Em virtude da grande necessidade de acessibilidade nas ruas e avenidas do município de Chapadinha serão executados os serviços de manutenção em passeios públicos e execução de rampas garantindo assim um bom tráfego de pedestres e de pessoas com necessidades especiais. Conservação dos canteiros centrais com pavimentação em bloquetes ou em concreto aparente, bem como a necessidade de se executar estacionamentos para veículos e motos.

4. LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS

Será executada limpeza das ruas e avenidas de acordo com a necessidade do município com os serviços de varrição e capina manual ou com roçadeiras com remoção de entulhos oriundos dos serviços realizados de forma manual em carrinhos de mão ou em caminhão basculante, com a finalidade de manter uma via pública limpa e satisfatória.

A execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas do município de Chapadinha-MA deverão ser executados de acordo com as necessidades da via pública e observadas as Normas Técnicas em Vigor.

5. PAISAGISMO

Será executado poda de árvores e plantio de arbustos, plantas ornamentais e gramas.

A execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas do município de Chapadinho-MA deverão ser executados de acordo com as necessidades da via pública e observadas as Normas Técnicas em Vigor.

4. ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil reais)**, de acordo com consulta adotada como referência de preços compatíveis com os preços praticados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Chapadinho/MA. A composição dos custos estão demonstrados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR ORÇADO
1	Contratação de pessoa jurídica para manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinho/MA.	1.200.000,00	5%
TOTAL ESTIMADO R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).			

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Os serviços executados obedecerão aos percentuais de provisões financeiras, por um período de até 12 (doze) meses.

6. FONTE DE RECURSOS:

Os Recursos serão oriundos do Fundo de Participação Municipal de Chapadinho/MA.

7. FORMA DE PAGAMENTO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

Os serviços serão pagos de acordo com os serviços efetuados, mediante a emissão da Nota Fiscal dos Serviços, devidamente atestada pelo servidor designado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, acompanhada do empenho e Certidões Negativas no âmbito MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, com validade compatível à data do pagamento.

A composição do preço dos serviços cobrados deverá seguir as publicações de referência SINAPI/MA, SICRO/DNIT, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIAS com data base do mês do respectivo serviço e BDI de 29,77% (vinte e oito inteiros e oitenta e dois centésimos por cento). Caso o serviço não contenha na tabela SINAPI/MA, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIAS deverá ser composto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através da média obtida por pesquisa de mercado com no mínimo 03 empresas, para posterior pagamento ao contratado.



000024

Fls _____

Proc. N° 043/2022

Ass. 

O critério de julgamento da licitação será o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PERCENTUAL ESSE QUE SERÁ APLICADO SOBRE AS TABELAS DO SINAPI/MA, SICRO/DNIT SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO LICITANTE, DO MÊS VIGENTE, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO.

8. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO CONSTRUTIVA:

8.1 Todos os procedimentos técnicos adotados para a execução dos serviços de engenharia necessários estão detalhados no Caderno de Execuções Construtivas, parte integrante deste Termo de Referência e deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT pertinentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Coordenar e monitorar as ações relativas ao desenvolvimento das atividades executadas pela empresa CONTRATADA.

9.2 Definir mecanismos de gerenciamento e controle das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, assim como avaliar a execução mensal dos serviços em andamento, e sua compatibilidade com os quantitativos e especificações contratadas.

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

9.4 Pagar a importância correspondente ao serviço no prazo contratado.

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.6 Fornecer todos os recursos necessários e adequados para o bom andamento dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Executar os serviços através de profissionais qualificados de acordo com o perfil necessário, na forma indicada pelo CONTRATANTE e em conformidade com os serviços constantes da O.S. expedida pelo CONTRATANTE.

10.2 Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.

10.3 Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.

10.4 Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do

CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.

- 10.5 Apresentar cronograma detalhado de execução com datas de início e término da obra, compatibilizado com os quadros de demanda, visando à programação das diversas fases dos serviços.
- 10.6 Contratar profissionais para a prestação dos serviços com a capacitação adequada e através do regime CLT.
- 10.7 Atender as solicitações de serviços do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FISCALIZAÇÃO se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado da CONTRATANTE, designado para este mister.

11.2 Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

11.3 A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações adequadas para que o pessoal da FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado.

11.4 Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

11.5 Todas as solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

11.6 A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

11.7 A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

11.8 A CONTRATADA deverá proporcionar à FISCALIZAÇÃO, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma FISCALIZAÇÃO



possa exercer suas funções de forma completa, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da FISCALIZAÇÃO.

11.9 Das decisões da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, ao Prefeito, no prazo de 10 (dias) corridos, contados do recebimento da notificação.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 Na hipótese de descumprimento parcial ou total da adjudicatária, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência por escrito;
- Multa, de 2% que incidirá em cima do valor constado na OS em caso de reincidência.
- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.
- A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

Chapadinho-MA, 21 de novembro de 2022.


Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil
ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES
CREA MA 110313774-3
(Responsável pela elaboração)



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-000
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo maior desconto global, para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção de ruas e avenidas no município de Chapadinhã, de interesse da Administração Pública, e **Autorizo** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadinhã-MA, 28 de Novembro de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Chapadinhã-MA
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração